



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.807, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.444,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de junho de 2022, e tem como objetivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.444,00, para adequação de orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo do Município, para cobertura de despesas com readequação da emenda impositiva 069/2022 por meio da indicação 202/2022 de autoria do Vereador Antônio Almeida Filho.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.807, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 04 de julho de 2022.


Ver. Paulo Pereira – PDT
Relator da COFCP



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

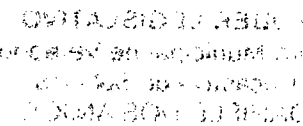
VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 04/07/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.807, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 04 de julho de 2022.


Ver. Paulo Pereira – PDT
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmar Araujo – PP
Membro da COFCP


Ver. Celso Brito – MDB
Suplente do Ver. Antônio Dias de Almeida Filho da COFCP



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

ATA nº023/2022

Da 18ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 23ª Reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, Reunião Ordinária.

As onze horas e quinze minutos do dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, reuniram-se, no Plenário desta Casa, os Vereadores membros titulares da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas: Paulo Pereira, Zilmar Araújo e o Vereador José Celso Brito Teixeira indicado pelo Líder de sua Bancada para ocupar o lugar do Vereador Antonio Almeida Filho, sob a Presidência do Vereador Paulo Pereira, que colocou em discussão e votação a ata nº:22/2022, sendo aprovada por unanimidade. Também presentes o Agente de Plenário Artur Fernando dos Santos Machado, o Coordenador de Plenário Guilherme dos Santos da Silva, a Jurídica Daniele dos Anjos e a Estagiária Ryana Dutra. **Origem do Poder Executivo: Projeto de Lei Executivo nº4807/2022** – “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$14.444,00 e dá outras providências”. Foi definido como Relator o Vereador Paulo Pereira que apresentou voto favorável sendo acompanhado por unanimidade, assim foi emitido parecer favorável por unanimidade da CFOCP ao PLE nº4807/2022. **Origem do Poder Legislativo: Projeto de Lei Legislativo nº4792/2022** de autoria do Presidente Vereador Luis Fernando Torres-PT – “Altera a Lei Municipal nº3100, de 08 de janeiro de 2013, que Reorganiza o Quadro de Cargos e Salários dos Servidores e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal de Caçapava do Sul e dá outras providências”. **Permaneceu na Comissão.** Nada mais havendo a tratar, nós, Artur Fernando dos Santos Machado, Agente de Plenário e Guilherme dos Santos da Silva, Coordenador de Plenário encerramos a presente Ata que vai assinada por nós e pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, 04 de Julho de 2022.


Paulo Pereira-PDT
Vice-Presidente


Zilmar Araújo-PP
Membro


José Celso Brito Teixeira-MDB
Vereador Suplente

Publicado no Mural da Câmara de Vereadores:

...../...../.....
Suzete Pozzebon.Oliveira
Secretária Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.807, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.444,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de junho de 2022, e tem como objetivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.444,00, para adequação de orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo do Município, para cobertura de despesas com readequação da emenda impositiva 069/2022 por meio da indicação 202/2022 de autoria do Vereador Antônio Almeida Filho.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.807, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 01 de agosto de 2022.


Ver. Marco Vivian-MDB
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, reunida no dia 01/08/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.807, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 01 de agosto de 2022.

Ver. Marco Vivian-MDB
Presidente/Relator da CLJFR

Ver. Silvio Toffo Tondo- PP
Membro da CLJFR